



PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL, do Município de Lages, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL, com sede no Município de Lages.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	LAGES	LEIS
.....
	Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL	

” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

A AVOFEL, conforme seu Estatuto Social, dedica-se ao desenvolvimento e incentivo da prática do voleibol feminino para atletas de 6 a 18 anos na cidade de Lages e na região serrana de Santa Catarina. Além de promover a inclusão social por meio do esporte, a entidade contribui para a formação pessoal e profissional das atletas, incentiva a participação em competições locais e estaduais e atua na revelação de novos talentos, fortalecendo a base do voleibol no âmbito municipal, estadual e nacional.

Diante da significativa contribuição da AVOFEL para o esporte e a comunidade, torna-se justificável e necessário o reconhecimento da entidade como de Utilidade Pública Estadual.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves